



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Lei Municipal nº 3.602/16

FMDCA CNPJ: 18.834.797/0001-98

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG

Telefone (31) 3731-3300

E-mail: cmdcacongonhas@gmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA/CONGONHAS Nº 09/2019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e dá outras providências

Daniella Palomino Junqueira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Lei Federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (**ECA**) c/c com a Lei Municipal nº 3.602/16, suas alterações, e demais disposições legais vigentes, a excepcionalidade da prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Municipais.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/90, **ECA** e suas atualizações, e demais legislações e normativas específicas vigentes.

CONSIDERANDO a Resolução nº 116/06 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CONANDA**) que altera dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.602/16, que dispõe sobre o funcionamento do **CMDCA**.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA/CONGONHAS Nº 01 de 14/03/19, que dispõe sobre a instituição da 'Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar' da Comarca de Congonhas, estado de Minas Gerais, para o quadriênio 2020/2023.

CONSIDERANDO o Chamamento Público que objetiva a seleção de projetos para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**FMDCA**) para entidades não governamentais devidamente registradas e



inscritas no **CMDCA** do Município de Congonhas, a fim de disponibilizar recursos para o desenvolvimento de ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei Federal nº 8.069/90, **ECA** e suas alterações, Lei Municipal nº 3.602/16, e Lei Federal nº 13.019/14, com alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15 destinadas ao atendimento, promoção e defesa dos direitos das Crianças e Adolescentes, de forma a fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, em andamento desde 24/06/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do processo de escolha dos Conselhos Tutelares e do Chamamento Público, bem como o acompanhamento e apoio na implantação organizativa de tais processos, e para sua celeridade, entende-se que a melhor decisão é pela prorrogação dos mandatos dos Conselheiros Municipais.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Ordinária no dia 05/06/19.

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente ficam prorrogados, até **31/10/19** (trinta e um de outubro de dois e dezenove), os mandatos dos atuais membros do CMDCA, biênio 2017/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Congonhas, 11 de Junho de 2.019


Daniella Palomino Junqueira
Presidente do CMDCA



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/056/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/06/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/06/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1240 ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

RETIFICAÇÃO – TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC/011/2019

Na publicação do dia 07 de junho de 2019: Onde se Lê: Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº PMC/011/2019. Leia-se: Termo de Ratificação – Dispensa de Licitação Nº PMC/012/2019. Data: 12/06/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/055/2019 – PRC 93/2019

Aquisição de kit's de Língua Portuguesa e Matemática para apoio à realização da Prova Brasil, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada por SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Eireli, resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 13/06/2019, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 12/06/2019. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que entre si celebram o Município de Congonhas (CNPJ 16.752.446/0001-02) ora denominado DOADOR, representado pelo Exmo Senhor Prefeito José de Freitas Cordeiro e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social Senhor Ronaldo Rodrigues de Assunção e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE (CNPJ 21.089.438/0001-68), ora denominada DONATÁRIA. Objeto: Doação à donatária do material especificado na Lei nº. 3.785 de 05/9/2018, sendo este utilizado exclusivamente para a continuidade das atividades da Cláusula Primeira – Do Objeto - do Termo de Ajuste 035/2014. Valor: R\$ 13.135,82 (treze mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Congonhas, 12 de junho de 2019. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF 245.186.116-91) Prefeito de Congonhas, Ronaldo Rodrigues de Assunção, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e Maria Sônia Conceição Alves Gonzaga, Presidente da Associação - APAE.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/ 190, DE 6 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 2225, DO DIA 7 DE JUNHO DE 2019, PARA CORREÇÃO DO NOME DE FLÁVIA DE MOURA OLIVEIRA, PARA FLAVIANA DE MOURA OLIVEIRA, SENDO O CONTEÚDO CORRETO DA PORTARIA CONFORME SEGUE:

PORTARIA Nº PMC/190, DE 6 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para aquisição de material médico hospitalar.
O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº PMC/GABSMS/106/2019;
RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão Especial para aquisição de material médico hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas necessidades atuais de melhoria e aprimoramento do serviço, seguindo os princípios da Constituição Federal, art. 37 no que tange a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, composta pelos servidores Alexandre de Fátima da Silva – matrícula 2125, Flaviana de Moura Oliveira – matrícula 53171, Ivan Henriques Ramos de Souza – matrícula 20142266, Juscelino José Ribas – matrícula 12440, Marcelo Silva Reis – matrícula 201440881, Natália Castro Braga – matrícula 20141908 e Regina Aparecida de Santana – matrícula 304, com as seguintes atribuições:

verificação de preços de material médico hospitalar, para fins de avaliação na manutenção da economicidade;

padronização de material médico hospitalar na Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas por intermédio da tabela CMED (Câmara de Regulação do

Mercado de Medicamentos – Anvisa) e catálogo SIMPRO;

racionalidade na aquisição e consumo;

controle de qualidade;



gestão de pedidos de compras, conferência das cotações e implementação de prazos/cronogramas; acompanhamento e suporte na atualização dos itens cadastrados no sistema do almoxarifado de saúde.
Art. 2º A presidência caberá ao membro Ivan Henriques Ramos de Sousa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Congonhas, 6 de junho de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/192, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/019/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido por Lydia Maria Duarte Cardoso, matrícula 2496, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/193, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria n.º PREVCON/022/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, exercido por Nelson Felício da Rocha Vieira, matrícula 60416, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de junho de 2019.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 12 de Junho de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2228

Secretaria Municipal de Governo
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
